



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

TERMO ADITIVO nº 06/2021

**PROCESSO Nº 23475.001182/2020-15
TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2020
CONTRATO Nº 0001/2021**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO
ENTRE INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CATARINENSE – CAMPUS LUZERNA E A
EMPRESA CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA –
EPP.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Luzerna, ente autárquico, com sede no(a) Rua Vigário Frei João, 550, na cidade de Luzerna /SC , inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.635.424/000852, neste ato representado(a) pelo(a) Eduardo Butzen, Diretor Geral, nomeado(a) pela Portaria 107/2020, publicada no *DOU* de 29/01/2020, portador da matrícula funcional nº 181113 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.234.560/0001-85, sediado(a) na rua Santa Catarina, 651, Centro, no município de Herval D'Oeste – SC, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Claudiane Marilene Fries de Andrade, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1333243 SSP SC, e CPF nº 479.912.759-49, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021** mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o ACRÉSCIMO de 4,87% ao valor do contrato firmado entre as partes em 04/01/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Pelo presente termo aditivo, fica acrescida a importância de R\$ 80.734,24 (oitenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme parecer técnico emitido e juntado nos autos, com efeitos financeiros a partir da assinatura do termo aditivo, nos termos do artigo 65, I, b da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Com o aditamento, o valor do contrato passará a ser de R\$ 1.659.796,29 (um milhão, seiscentos e



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense
Campus Luzerna

cinquenta e nove mil e setecentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do aditamento, correrão no exercício de 2021, a conta da natureza de despesa 44.90.51-91, PTRES 170772, Fonte 8100000000.

5. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo lavrado em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luzerna/SC, 22 de Outubro de 2021

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
